

GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 451/2026, de iniciativa do Executivo Municipal de Manaus, que REVOGA o art. 6º, caput, e seu parágrafo único da Lei n. 3.478, de 01 de abril de 2025.

PARECER

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei n. 451/2026 que tem por finalidade revogar o art. 6º, caput, e seu parágrafo único da Lei n. 3.478, de 01 de abril de 2025, conforme encaminhado pelo Executivo Municipal.

Compete à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento (CFEO), em síntese, opinar sobre matérias financeiras e fiscais, incluindo tributação, arrecadação, empréstimos públicos, renúncias de receita, aumento ou redução de despesa pública, bem como sobre o aspecto financeiro de quaisquer proposições submetidas à Câmara Municipal.

O presente projeto se faz necessário para adequação da legislação municipal às recomendações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), conforme Ofício SEI nº 19132/2026/MF, baseado em orientação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, visando a regularidade fiscal do Município de Manaus.

Conforme exposto na justificativa do Executivo, a medida não implica aumento de despesa ou renúncia de receita, tratando-se de adequação normativa, não havendo, portanto, impedimento quanto ao seu deferimento sob o aspecto orçamentário e financeiro.

Com base na análise acima exposta, esta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n. 451/2026.

Plenário Adriano Jorge, em 27 de abril de 2026..



Vereador Marcelo Serafim

Partido Socialista Brasileiro